

**16ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA – 2011**

Tendo em consideração que na sequência da publicação, em 13 de Maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional.

Tendo em consideração que, no passado recente o Conselho procedeu a diversas reflexões com finalidades distintas, as quais constituíram um contributo muito relevante para a modernização, desenvolvimento e consolidação do SEN, permitindo identificar claramente as acções prioritárias a desenvolver pelas suas estruturas.

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística enquanto “órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional” e as competências específicas constantes do artigo 13º da Lei do SEN.

Considerando que o Plano de Actividades para 2011 tem como enquadramento:

- As deliberações, decisões e recomendações do Conselho Superior de Estatística (CSE), designadamente as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008-2012;
- O novo modelo de funcionamento do Conselho;
- Os Planos de Acção aprovados para as suas Secções;
- O novo quadro de referência dos novos Grupos de Trabalho criados no âmbito do Conselho;
- O documento “Avaliação do Estado do SEN – Junho 2009”;
- O Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 29 de Novembro de 2010, nos termos da alínea d) do número 2 do anexo B da 2ª Deliberação do Conselho e da alínea c) do número 2 do artigo 9º do Regulamento Interno do Conselho, pela importância estratégica que lhe está subjacente e com a finalidade de garantir o regular funcionamento do SEN, delibera:

- a) Dar a maior importância à elaboração do Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 2008-2011 que assinala o final do mandato de três anos dos membros do Conselho e ao acompanhamento da execução das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012;

- b) Considerar da maior relevância a criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o respectivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico Nacional;
- c) Considerar merecedor de uma especial atenção no planeamento para 2011 as actividades relacionadas com a definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN e do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do Sistema relativamente ao princípio do segredo estatístico;
- d) Considerar prioritária a promoção de acções com vista à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objectivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, a produção de estatísticas de qualidade e a redução da carga sobre os respondentes;
- e) Considerar de grande importância o acompanhamento por parte do Conselho da continuação dos trabalhos e da execução do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011);
- f) **Recomendar ao plenário do CSE que a actividade do Conselho em 2011 se centre na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho, dando cumprimento aos três objectivos definidos;**
- g) **Recomendar ao plenário do Conselho Superior de Estatística a aprovação do Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística, para 2011.**

Lisboa, 29 de Novembro de 2010

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*